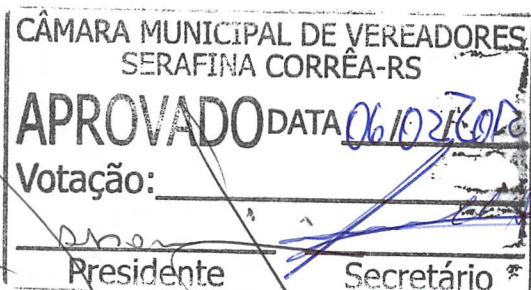


PROJETO DE LEI N 010, DE 24 DE JANEIRO DE 2012



Inclui Projeto e atividades nas Leis Municipais n.º 2834/2011 – LDO; e na Lei n.º 2870/2011 – LOA, e abre Crédito Especial.

Art. 1.º Fica autorizada a inclusão de projeto na Lei Municipal 2834/2011 – LDO; e na Lei n.º 2870/2011 – LOA, e abre Crédito Especial no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubricas.

Secretaria Municipal de Saúde

10.305.0071.1197 Plano de Enfrentamento aos Desastres Ambientais/Recursos Vinculados Secretaria Estadual da Saúde

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 14.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender programa do processo n° 002954-20.00/10.03, com recursos vinculados à Secretaria Estadual da Saúde, pertinentes ao Plano de Enfrentamento aos Desastres Ambientais.

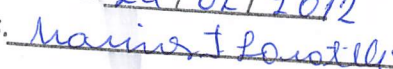
Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

- A) O excesso de arrecadação dos rendimentos recebidos de Recurso Vinculado da Secretaria Estadual da Saúde, processo n° 002954-20.00/10.03, no valor de R\$ 2.195,10
- B) O Superávit financeiro disponível do exercício anterior do Recurso Vinculado da Secretaria Estadual da Saúde, efetivamente apurado em balanço, processo n° 002954-20.00/10.03, no valor de R\$ 11.804,90.

Art. 3.º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 24 de janeiro de 2012.


FLÁVIO JOSÉ BRED
Vice-Prefeito, em exercício,
no cargo de Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 15
Data: 24/01/2012
Ass. 



PROJETO DE LEI N 010, DE 24 DE JANEIRO DE 2012

JUSTIFICATIVA.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores.

Promovemos, à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que tem por finalidade a inclusão do Projeto e Atividades nas Leis Municipais n.º 2834/2011 – LDO, e na Lei n.º 2870/2011 – LOA, e abre Crédito Especial

O Poder Executivo Municipal necessita incluir elemento específico em suas leis orçamentárias, visando dar suporte financeiro para atender programa do processo n.º 002954-20.00/10.03, com recursos vinculados a Secretaria Estadual da Saúde, pertinentes ao Plano de Enfrentamento aos Desastres Ambientais, para aproveitamento de recursos oriundos de aplicação financeira.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de janeiro de 2012.

Flávio José Breda,
**Vice-Prefeito em exercício,
no cargo de Prefeito Municipal.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo n.º 15

Data: 24/01/2012

Ass. Maurício Cordeiro